

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º. 050/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 020 de 02 de março de 1999, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos processos administrativos urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidarem, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
00000.008352/2009-61	M. G. DAS S. CAVALCANTE - ME

Natal, 14 de agosto de 2009.

Luiz Augusto Santiago Neto
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental